

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO,
Nº 1931 de 23.12.09

DECRETO Nº. 13.820/09
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 292.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 8012, de 08 de dezembro de 2009, criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente	
85.10-449051 - CEF	Obras e Instalações	292.500,00

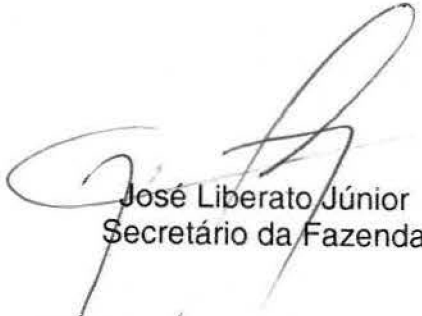
Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º. deste decreto corre por conta do excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos financeiros do Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2.009.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos